

PARECER Nº 008/2021

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 020/2021, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

I - Relatório:

O Chefe do Poder Executivo, protocolou em 1º de setembro o Projeto de Lei nº 020/2021, que tem por ementa “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Amontada, para o período de 2022-2025”.

Referida matéria foi apresentada em Plenário na 22ª sessão Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2021. Oportunidade em que o Presidente disponibilizou uma cópia a todos os Vereadores, bastando retirar sua via na Diretoria. Ressalte-se a publicação do projeto, em sua íntegra, no SAPL.

Empós o Presidente solicitou a assessoria contábil da Câmara, a emissão de Parecer técnico com o propósito de subsidiar a Comissão quando da análise do Projeto.

Em seguida, referido projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

II - Fundamentação:

O Plano Plurianual de um município é o instrumento de planejamento estratégico de suas ações, contemplando um período de quatro anos. Por ser o documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam as Leis e Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento anuais.

O sistema orçamentário trazido pela Constituição de 1988 instituiu o denominado orçamento programa através da integração do orçamento público com o econômico, integrando, pois as políticas de ordem fiscal e econômica. O Plano Plurianual – PPA surge nesse sentido com a importante missão de regular e disciplinar os projetos governamentais através do estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo prazo de 04 (quatro) anos.

O Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 constitui a peça fundamental da administração pública, posto que, estabelece as metas, objetivos, diagnóstico e ações da administração do governo municipal para o próximo quadriênio.

Verifica-se que o projeto de lei está composto da seguinte documentação: Mensagem; Texto do projeto de Lei; e, Anexos.

Por sua vez, os anexos são compostos por:

I – Contextualização do Plano Plurianual,

II – Contextualização do Município

III – Demonstrativo dos Eixos do Desenvolvimento;

IV – Quadro de Programas com Objetivos e Justificativas;

V – Demonstrativo das Receitas Previstas para o Quadriênio 2022-2025;

VI – Demonstrativos dos Programas e Respectives Ações Vinculadas;

VII – Demonstrativo dos Programas e Ações por Unidade Executoras;

VIII – Demonstrativo dos Programas e Ações por Função e Subfunção;



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IX – Plano de Governo do Prefeito Eleito (Quadriênio 2021-2024).

III - Opinião:

Considerando os fundamentos legais, bem como análise do atendimento das exigências da Lei, voto pela aceitação e regular tramitação do Projeto de Lei nº 020/2021.

Por fim, o Relator passa o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, em seguida para as demais Comissões.

É o Voto.

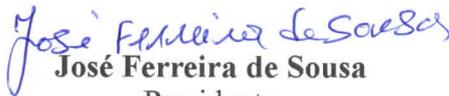
Amontada – CE., 10 de novembro de 2021.


Jorge Ribeiro Siebra
Relator

IV – Decisão da Comissão de Orçamento e Finanças

Analisadas as contextualizações e argumentações do Relator, a Comissão de Orçamento e Finanças segue o parecer manifestando-se FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria do Poder Executivo.

Amontada – CE., 10 de novembro de 2021.


José Ferreira de Sousa
Presidente


Jorge Ribeiro Siebra
Relator


Raul Cacau de Meneses
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

a favor, pelas conclusões do parecer.

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.